

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-061PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20231377, nº 20231378, nº 20231379 e nº 20231380, referente ao Processo Administrativo nº 115/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-061PMT, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.847.216/0001-00, **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96, **C W A DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.111/0001-09 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos contratos, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	20231377	R\$ 15.225,00	de 01/12/ 2023 a 29/02/2024
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA	20231378	R\$ 11.637,00	de 01/12/ 2023 a 29/02/2024
AR6 LICITAÇÕES LTDA	20231379	R\$ 497,00	de 01/12/ 2023 a 29/02/2024
C W A DOS SANTOS LTDA	20231380	R\$ 4.995,00	de 01/12/ 2023 a 29/02/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20231377, n° 20231378, n° 20231379 e n° 20231380, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-061PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 115/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-061PMT, referente aos contratos n° 20231377, n° 20231378, n° 20231379 e n° 20231380, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais permanentes de informática destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

